

LEI Nº 20/76

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

ANTONIO VICENTE DOS SANTOS, Prefeito-Municipal de Turiuba, Comarca de Buriama, Estado de São Paulo, etc. - - -

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir por Decreto, um crédito adicional até a importância de Cr\$ 15.250,00 (Quinze Mil Duzentos e Cincoenta - Cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento de 1977.

CHEFIA DO GABINETE

Gabinete

013-31.11/02/07-0202

Pessoal Civil

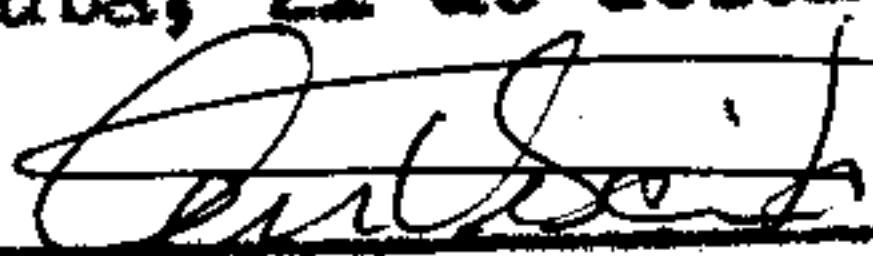
Subsídio e representação do Prefeito e representação do Vice Prefeito

.....Cr\$ 15.250,00

Artigo 2º- O valor do crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação de dotação do orçamento de 1977.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 21 de dezembro de 1976



- ANTONIO VICENTE DOS SANTOS -  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por aficção no lugar público e de costume o registrado nesta secretaria na data supra.



- SEBASTIÃO ANIZIO -  
SEC.AUX.DE CONTABILIDADE